



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE

Brasília, 3 de fevereiro de 2011.

Of nº 71-DSau Sdir Ap Sau.Seç Regl

Do Diretor de Saúde

Ao Sr Comandante da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª
Região Militar e 5ª, 7ª e 8ª Região Militar e
Divisão de Exército.

Assunto: sugestões para redução de gastos do FUSEx.

1. Versa o presente expediente sobre sugestões para redução de gastos do FUSEx.
2. A assistência médico-hospitalar à família militar tem sido a principal prioridade desta Diretoria, que tem envidado esforços permanentes no sentido de aplicar judiciosamente os recursos disponibilizados para manter o equilíbrio receita/despesa, já que a inflação médica é muito superior à inflação oficial e o FUSEx atingiu o limite de arrecadação.
3. O montante dos recursos do FUSEx é totalmente aplicado entre as 170 (cento e setenta) Unidades Gestoras do FUSEx, incluindo as Organizações Militares de Saúde (OMS), que são monitoradas por meio do Sistema de Registro de Encaminhamento (SIRE).
4. Em face do acima exposto e na busca por redução de gastos, solicito a V Exa mandar informar aos beneficiários do FUSEx que dependem de Medicamentos de Custo Elevado (MCE) que verifiquem, se tiverem interesse, junto aos postos de saúde do SUS da sua localidade, se existe o MCE disponível na seção de saúde, de forma a diminuir os gastos do FUSEx e, principalmente, os do beneficiário, que indeniza o correspondente a 20% (vinte por cento) do custo do medicamento (Art 13 das IR 30-56).
5. Sugiro, ainda, a V Exa que sejam realizadas palestras com os militares da reserva para informar e atualizar procedimentos no tocante à legislação da Assistência Médico-hospitalar do FUSEx, à aquisição de medicamento de custo elevado e como proceder em caso de urgência/emergência.

Gen Div Med FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA

Diretor de Saúde

"ACADEMIA MILITAR: DOIS SÉCULOS FORMANDO OFICIAIS PARA O EXÉRCITO"